



## Índice

<b>GABINETE DO PREFEITO - GAP</b> .....	3
<b>DECRETO</b> .....	3
<b>DECRETO Nº 147 DE 3 DE JUNHO DE 2026</b> .....	3
<b>PORTARIA</b> .....	4
<b>PORTARIA Nº 015, DE 01 DE JUNHO DE 2026</b> .....	4
<b>PORTARIA Nº 5.712 DE 3 DE JUNHO DE 2026</b> .....	4
<b>PORTARIA Nº 5.713 DE 3 DE JUNHO DE 2026</b> .....	5
<b>PORTARIA Nº 5.714 DE 3 DE JUNHO DE 2026</b> .....	5
<b>PORTARIA Nº 5.715 DE 3 DE JUNHO DE 2026</b> .....	6
<b>PORTARIA Nº 5.716 DE 3 DE JUNHO DE 2026</b> .....	6
<b>PORTARIA Nº 5.717 DE 3 DE JUNHO DE 2026</b> .....	7
<b>PORTARIA Nº 5.718 DE 3 DE JUNHO DE 2026</b> .....	7
<b>PORTARIA Nº 5.719 DE 3 DE JUNHO DE 2026</b> .....	8
<b>PORTARIA Nº 5.720 DE 3 DE JUNHO DE 2026</b> .....	8
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL</b> .....	9
<b>AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO</b> .....	9
<b>AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 - SRP - CPL</b> .....	9
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇO</b> .....	9
<b>AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026</b> .....	9
<b>FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI</b> .....	9
<b>PORTARIA</b> .....	9
<b>PORTARIA Nº 55 DE 03 DE JUNHO DE 2026 - PLANTÃO</b> .....	9
<b>EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO</b> .....	10
<b>AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA</b> .....	10
<b>AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA</b> .....	10
<b>AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA</b> .....	10
<b>AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA</b> .....	11
<b>AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA</b> .....	11
<b>AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA</b> .....	11
<b>AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA</b> .....	11
<b>AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA</b> .....	12
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO</b> .....	13
<b>PORTARIA</b> .....	13
<b>PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2026</b> .....	13
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED</b> .....	14
<b>AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO</b> .....	14
<b>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2025-SEMED</b> .....	14
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS</b> .....	16
<b>REGIMENTO INTERNO</b> .....	16
<b>REGIMENTO INTERNO DA XXI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ/MA E DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS REPRESENTAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	16





<b>PORTARIA</b> .....	22
<b>PORTARIA Nº 171/2026 - SEMUS</b> .....	22
<b>PORTARIA DE FISCAL Nº 462 DE 29 DE MAIO DE 2026</b> .....	24
<b>PORTARIA Nº 461 DE 28 DE MAIO DE 2026.</b> .....	25
<b>PORTARIA DE FISCAL Nº 460 DE 27 DE MAIO DE 2026</b> .....	27
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	28
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	28
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	28
<b>EXTRATO DE CONTRATOS</b> .....	28
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA</b> .....	30
<b>PORTARIA</b> .....	30
<b>PORTARIA N.º 048/2026- SINFRA- FISCAL DE CONTRATO</b> .....	30
<b>Secretaria de Segurança Pública Integrada</b> .....	31
<b>EDITAL</b> .....	31
<b>EDITAL SMSPI Nº 002-002/2026</b> .....	31
<b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO JOD Nº 017/2026</b> .....	33
<b>PORTARIA</b> .....	37
<b>PORTARIA CG/GMI Nº 001/2026, de 01 de junho de 2026.</b> .....	37
<b>PORTARIA CG/GMI Nº 002/2026, de 01 de junho de 2026.</b> .....	38



**GABINETE DO PREFEITO - GAP**

**DECRETO**

**DECRETO Nº 147 DE 3 DE JUNHO DE 2026**

**DECRETO Nº 147, DE 03 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a realização do evento São João da Thay 2026 e regulamenta, em caráter excepcional, o horário de funcionamento das atividades a ele vinculadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a realização do evento São João da Thay 2026, programado para o dia 06 de junho de 2026, na Avenida Metropolitana, s/n, Bairro Santa Inês, no Município de Imperatriz/MA;

**CONSIDERANDO** que o referido evento possui relevante interesse cultural, turístico, social e econômico, promovendo a valorização das tradições juninas, fomentando o turismo regional e impulsionando a atividade econômica local;

**CONSIDERANDO** que compete aos Municípios a regulamentação do horário de funcionamento das atividades comerciais e de eventos realizados em seu território;

**CONSIDERANDO** o interesse público em assegurar condições adequadas para a realização do evento, garantindo segurança, organização e conforto ao público participante;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada, em caráter excepcional e temporário, a realização do evento São João da Thay 2026, na Avenida Metropolitana, s/n, Bairro Santa Inês, Município de Imperatriz/MA, com início às 18h00 (dezoito horas) do dia 06 de junho de 2026 e encerramento previsto às 05h30 (cinco horas e trinta minutos) do dia 07 de junho de 2026.

**Art. 2º** A autorização de que trata este Decreto compreende o funcionamento, em horário excepcional, das atividades comerciais, culturais, gastronômicas, de entretenimento, de prestação de serviços e demais atividades regularmente vinculadas à realização do evento, até o horário previsto no art. 1º.

**Art. 3º** As atividades abrangidas por este Decreto deverão observar integralmente a legislação aplicável, especialmente as normas de segurança pública, prevenção e combate a incêndio, vigilância sanitária, meio ambiente, mobilidade urbana, acessibilidade e ordenamento urbano, permanecendo obrigatória a obtenção prévia das licenças, autorizações e alvarás exigidos pelos órgãos competentes.

**Art. 4º** O descumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis sujeitará os responsáveis às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JUNHO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE

Secretária do Gabinete do Prefeito  
Código identificador: \$dKJNdSJDSSQ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 015, DE 01 DE JUNHO DE 2026 PORTARIA Nº 015, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Altera a composição da Equipe de Planejamento das Contratações designada pela Portaria nº 2.876, de 24 de abril de 2025, e dá outras providências.

**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, **LINEKER COSTA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da composição da Equipe de Planejamento das Contratações responsável pela fase preparatória dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** a exoneração da servidora **CECÍLIA OLIVEIRA SAMPAIO**, efetivada em 30 de abril de 2026, e a necessidade de recomposição da Equipe de Planejamento das Contratações, visando assegurar a continuidade e a regular execução das atividades inerentes à fase preparatória dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a composição da Equipe de Planejamento das Contratações instituída por meio da Portaria nº 2.876, de 24 de abril de 2025, substituindo a servidora **CECÍLIA OLIVEIRA SAMPAIO**, matrícula nº 85.280-1, pelo servidor **JEFERSON PEREIRA NASCIMENTO**, matrícula nº 40.623-6.

**Art. 2º** Em razão da alteração promovida pelo artigo anterior, a Equipe de Planejamento das Contratações passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I – **FABRÍCIO DE SOUZA ARAÚJO** – Matrícula nº 85.310-3;

II – **PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE** – Matrícula nº 85.299-2;

III – **JEFERSON PEREIRA NASCIMENTO** – Matrícula nº 40.623-6;

IV – **LIZANDRA CARVALHO DINIZ** – Matrícula nº 36.034-1.

**Art. 3º** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições constantes da Portaria nº 2.876, de 24 de abril de 2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de maio de 2026.

**GABINETE DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JUNHO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.**

**LINEKER COSTA SILVA** Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE  
Secretária do Gabinete do Prefeito  
Código identificador: \$4i5XBijemCY

### PORTARIA Nº 5.712 DE 3 DE JUNHO DE 2026 PORTARIA Nº 5.712 DE 3 DE JUNHO DE 2026

**Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear MATHEUS EDUARDO NOGUEIRA DA SILVA, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*\*.486.963-\*\* para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04/06/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 3 DE JUNHO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.**

**RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE  
Secretária do Gabinete do Prefeito  
Código identificador: udnlwkjpb020260603140633

**PORTARIA Nº 5.713 DE 3 DE JUNHO DE 2026  
PORTARIA Nº 5.713 DE 3 DE JUNHO DE 2026**

**Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear ELISDEANE ARAÚJO CABRAL, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*\*.209.873-\*\* para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR CONTÁBIL**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - SEFAZGO, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/06/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 3 DE JUNHO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.**

**RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE  
Secretária do Gabinete do Prefeito  
Código identificador: v4rxlnhyasv20260603140653

**PORTARIA Nº 5.714 DE 3 DE JUNHO DE 2026.  
PORTARIA Nº 5.714, DE 03 DE JUNHO DE 2026.**

Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, o(a) Sr(a). **FILIFE PEREIRA SOLIDADE**, matrícula nº 85.361-1, do cargo em comissão de **ASS. DE GABINETE II**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DE JUNHO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.**

**RILDO DE OLIVEIRA AMARAL** Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE  
Secretária do Gabinete do Prefeito  
Código identificador: \$/VVHNiepSle

**PORTARIA Nº 5.715 DE 3 DE JUNHO DE 2026  
PORTARIA Nº 5.715 DE 3 DE JUNHO DE 2026**

**Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear **FILIFE PEREIRA**

**SOLIDADE**, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*\*.543.003-\*\* para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/06/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 3 DE JUNHO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.**

**RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE  
Secretária do Gabinete do Prefeito  
Código identificador: 0wvouc5ys20260603150653

**PORTARIA Nº 5.716 DE 3 DE JUNHO DE 2026  
PORTARIA Nº 5.716 DE 3 DE JUNHO DE 2026**

**Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear IRAMAR DOS SANTOS ALMEIDA, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*\*.176.283-\*\* para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE II**, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/06/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 3 DE JUNHO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.**

**RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE  
Secretária do Gabinete do Prefeito  
Código identificador: a2vdg6v0ius20260603160655

**PORTARIA Nº 5.717 DE 3 DE JUNHO DE 2026  
PORTARIA Nº 5.717 DE 3 DE JUNHO DE 2026**

**Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear THAINA MACIEL LIMA COSTA FREIRES, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*\*.346.453-\*\* para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHER - SMPM, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/06/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 3 DE JUNHO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.**

**RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE  
Secretária do Gabinete do Prefeito  
Código identificador: firhtjqf18b20260603160618

**PORTARIA Nº 5.718 DE 3 DE JUNHO DE 2026  
PORTARIA Nº 5.718, DE 03 DE JUNHO DE 2026.**

Exonera, a pedido, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a Sra. **GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA**, matrícula nº 43.466-3, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de junho de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DE JUNHO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.**

**RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal**

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE  
Secretária do Gabinete do Prefeito  
Código identificador: \$57QrGutILg

**PORTARIA Nº 5.719 DE 3 DE JUNHO DE 2026.  
PORTARIA Nº 5.719, DE 03 DE JUNHO DE 2026.**

Exonera, a pedido, ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 37 da Constituição Federal, pelo inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e pelo inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o Sr. **MAGNO RIBEIRO SILVA**, inscrito no CPF nº \*\*\*.476.723-\*\*, do cargo em comissão de **GESTOR ESCOLAR 4**, da Escola Municipal Madalena de Canossa, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de junho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.**

**RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal**

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE  
Secretária do Gabinete do Prefeito  
Código identificador: h3ewdom4bgm20260603220659

**PORTARIA Nº 5.720 DE 3 DE JUNHO DE 2026.  
PORTARIA Nº 5.720, DE 03 DE JUNHO DE 2026.**

Nomeia ocupante para o cargo de Secretário Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 37 da Constituição Federal, pelo inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e pelo inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Municipal nº 1.235/2007, pela Lei Complementar nº 001/2016, pela Lei Complementar nº 001/2025 e demais disposições legais vigentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **MAGNO RIBEIRO SILVA**, inscrito no CPF nº \*\*\*.476.723-\*\*, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de junho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO  
MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE  
JUNHO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO  
DE IMPERATRIZ.**

**RILDO DE OLIVEIRA AMARAL** Prefeito  
Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE  
Secretária do Gabinete do Prefeito  
Código identificador: 3hog37gyi8p20260603220632

**COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
026/2026 - SRP - CPL**

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 - SRP - CPL. OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet, interligação das unidades administrativas e disponibilização de internet pública, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA. **ABERTURA:** 24 de junho de 2026 às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **INFORMAÇÕES:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site [www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes](http://www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes) e [www.licitaimperatrizma.com.br](http://www.licitaimperatrizma.com.br), ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Hayenda Brito Soares – Pregoeira.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos  
Coordenador  
Código identificador: ddgicllixne20260603130659

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
023/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Referência: Processo Administrativo: 02.25.00.174/2025 - FCI Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2026 – CPL. Objeto – Registro de preços para contratação de empresa especializada na disponibilização conjunto articulado de apoios operacionais, serviços auxiliares e estruturas temporárias necessários à realização de atividades institucionais promovidas pelas secretarias do município de Imperatriz – MA. A Comissão Permanente de Licitação, torna público a Ata de Registro de Preços nº 023/2026, devidamente assinada e disponível no portal da Transparência deste Município. Valor R\$ 41.905.379,13 (Quarenta e um milhões novecentos e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e treze centavos). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individualizado, e em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, homologo o resultado do certame à empresa C A KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 12.632.639/0001-79. **Luis Carlos Gomes da Silva Júnior – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos  
Coordenador  
Código identificador: f4d7c36s68w20260603130623

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ  
- FCI**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 55 DE 03 DE JUNHO DE 2026 -  
PLANTÃO**

PORTARIA Nº 55 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

*Designa servidores para plantão de orientação e esclarecimento de dúvidas acerca dos Editais de Chamamento Público da Política Nacional de Fomento à Cultura Aldir Blanc (PNAB) e dá outras providências.*

OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ E ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ ARIMATHÉIA PEREIRA

DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a publicação dos editais de chamamento público da política nacional de fomento à cultura Aldir Blanc;

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto nº 109 de 09 de janeiro de 2026 que Estabelece o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do ano de 2026, para os Órgãos e as Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores da Fundação Cultural abaixo relacionados para regime de plantão no dia 05 de junho de 2026, no horário das 08:00h às 14:00h, com a finalidade de orientar e sanar dúvidas dos interessados referentes aos Editais da Política Nacional de Fomento à Cultura Aldir Blanc:

I) JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA – MATRICULA Nº 854355-1;

II) RAIMUNDO TRAJANO NETO – MATRICULA Nº 854601-1;

III) WESLEY ALEXANDRE SARMENTO FALCÃO ALMEIDA – MATRICULA Nº 852755-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ, EM 03 DE JUNHO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

José Arimatheia Pereira de Castro

Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz  
Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho  
COORDENADOR DE CULTURA

Código identificador: pqzyhquuy620260603130625

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 019/2026-FUMIC para Apresentação Artística de DJ RONNY TX, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, combinado com o art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentada pelo Edital de Chamamento Público nº 05/2025 – FCI/FUMIC, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.20.00.029/2026-FUMIC. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), em conformidade com a planilha de especificações e estimativa da remuneração prevista no Edital de Credenciamento nº 005/2025. Imperatriz – MA, 19 de maio de 2026. José Arimatheia Pereira de Castro, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz.

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho  
COORDENADOR DE CULTURA  
Código identificador: tvwwkqhedvm20260603140629

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 020/2026-FUMIC para Apresentação Artística de DJ RUAN MALVADÃO, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, combinado com o art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentada pelo Edital de Chamamento Público nº 05/2025 – FCI/FUMIC, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.20.00.037/2026-FUMIC. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), em conformidade com a planilha de especificações e estimativa da remuneração prevista no Edital de Credenciamento nº 005/2025. Imperatriz – MA, 19 de maio de 2026. José Arimatheia Pereira de Castro, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz.

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho  
COORDENADOR DE CULTURA  
Código identificador: qjclprtd9df20260603140654

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 021/2026-FUMIC para Apresentação Artística de DJ DHYOGO, nos termos do Lei 14.133/2021,

Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, combinado com o art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentada pelo Edital de Chamamento Público nº 05/2025 – FCI/FUMIC, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.20.00.043/2026-FUMIC. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), em conformidade com a planilha de especificações e estimativa da remuneração prevista no Edital de Credenciamento nº 005/2025. Imperatriz – MA, 19 de maio de 2026. José Arimatheia Pereira de Castro, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz.

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho  
COORDENADOR DE CULTURA  
Código identificador: c28anmjo7ex20260603140605

#### **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 022/2026-FUMIC** para Apresentação Artística de DJ CHAGAS HOOTS, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, combinado com o art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentada pelo Edital de Chamamento Público nº 05/2025 – FCI/FUMIC, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.20.00.038/2026-FUMIC. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) em conformidade com a planilha de especificações e estimativa da remuneração prevista no Edital de Credenciamento nº 005/2025. Imperatriz – MA, 19 de maio de 2026. José Arimatheia Pereira de Castro, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz.

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho  
COORDENADOR DE CULTURA  
Código identificador: jphipdkgrx320260603140647

#### **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 023/2026-FUMIC** para Apresentação Artística da BANDA FORRÓ DE ELITE, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, combinado com o art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentada pelo Edital de Chamamento Público nº 05/2025 – FCI/FUMIC, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.20.00.039/2026-FUMIC. A contratação terá

seu valor global no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em conformidade com a planilha de especificações e estimativa da remuneração prevista no Edital de Credenciamento nº 005/2025. Imperatriz – MA, 19 de maio de 2026. José Arimatheia Pereira de Castro, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz.

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho  
COORDENADOR DE CULTURA  
Código identificador: jig5mi5npf20260603140623

#### **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 024/2026-FUMIC** para Apresentação Artística de FREITAS PESADÃO, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, combinado com o art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentada pelo Edital de Chamamento Público nº 05/2025 – FCI/FUMIC, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.20.00.044/2026-FUMIC. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em conformidade com a planilha de especificações e estimativa da remuneração prevista no Edital de Credenciamento nº 005/2025. Imperatriz – MA, 19 de maio de 2026. José Arimatheia Pereira de Castro, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz.

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho  
COORDENADOR DE CULTURA  
Código identificador: hlbbt84co20260603140655

#### **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 025/2026-FUMIC** para Apresentação Artística da BANDA MÁSCARA NEGRA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, combinado com o art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentada pelo Edital de Chamamento Público nº 05/2025 – FCI/FUMIC, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.20.00.045/2026-FUMIC. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em conformidade com a planilha de especificações e estimativa da remuneração prevista no Edital de Credenciamento nº 005/2025. Imperatriz – MA, 19 de maio de 2026. José Arimatheia Pereira de Castro, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz.

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho  
COORDENADOR DE CULTURA  
Código identificador: zqroc2dbksz20260603140638

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**  
**DIRETA. INEXIGIBILIDADE n°**  
026/2026-FUMIC para Apresentação Artística de  
MICHELE MATTOS, nos termos do Lei  
14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade -  
Profissional do Setor Artístico, combinado com o  
art. 79 da Lei Federal n° 14.133/2021, e  
regulamentada pelo Edital de Chamamento  
Público n° 05/2025 – FCI/FUMIC, conforme  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**  
02.20.00.046/2026-FUMIC. A contratação terá  
seu valor global no importe de R\$ 15.000,00  
(quinze mil reais) em conformidade com  
a planilha de especificações e estimativa da  
remuneração prevista no Edital de  
Credenciamento n° 005/2025. Imperatriz – MA,  
19 de maio de 2026. José Arimatheia Pereira de  
Castro, Presidente da Fundação Cultural de  
Imperatriz.

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho  
COORDENADOR DE CULTURA  
Código identificador: xxruhw9cvas20260603140628

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO**

**PORTARIA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2026

**PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2026**

**Dispõe sobre a instituição e designação dos membros da Comissão Especial de Seleção responsável pela execução do Teste de Aptidão Física (TAF) do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2026 para o cargo de Guarda-Vidas do Município de Imperatriz/MA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA e o SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 1.395, de 23 de março de 2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente o seu art. 2º, inciso XV, que autoriza a admissão de guarda-vidas para o período de veraneio;

**CONSIDERANDO** a abertura do Processo Seletivo Simplificado por meio do Edital nº 001/2026, visando o provimento temporário de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Guarda-Vidas e Guarda-Vidas Líder;

**CONSIDERANDO** a necessidade premente de dar andamento regular às etapas técnico-operacionais do certame, em especial a aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 240/2026 - SUDEC, exarado pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil, o qual formaliza a indicação dos membros componentes para a condução dos referidos trabalhos avaliativos;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Especial de Seleção encarregada de coordenar, aplicar e fiscalizar a etapa do Teste de Aptidão Física (TAF) relativo ao Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2026), destinado à contratação temporária de Guarda-Vidas para atuação no período de veraneio de 2026.

**Art. 2º** Designar para integrar a referida Comissão Especial de Seleção os seguintes membros:

<b>Atribuição na Comissão</b>	<b>Nome Completo</b>
Presidente da Comissão	Evandro Ferreira de Abreu
Membro	Marcos Flávio Lima Luz
Membro	Lídia Priscila da Silva Cadete Coutinho
Membro	Ricardo Magno Silva Alves
Membro	Camila Gonçalves Rocha Silveira
Membro	Jeanne Arruda de Souza Silva

**Art. 3º** Compete à Comissão Especial de Seleção zelar pela estrita observância dos critérios mínimos de desempenho fixados em Edital para a declaração de aptidão dos candidatos no TAF, a saber:

- **Natação (200 metros):** conclusão do percurso em até 20 (vinte) minutos;
- **Corrida (1.000 metros):** conclusão do percurso em até 20 (vinte) minutos;
- **Flexão de Braço:** execução mínima de 10 (dez) repetições ininterruptas, no tempo máximo de 05 (cinco) minutos, observados os protocolos de 04 apoios para o segmento masculino e a opção de 04 ou 06 apoios para o segmento feminino;
- **Abdominal Remador:** execução mínima de 25 (vinte e cinco) repetições, no tempo máximo de 05 (cinco) minutos.

**Art. 4º** Os trabalhos e avaliações da presente Comissão deverão ser concentrados no Complexo Poliesportivo Fiqueninho, situado na Avenida Bernardo Sayão, em frente à UPA, Bairro Nova Imperatriz, observando-se rigorosamente o cronograma estabelecido.

**Art. 5º** Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e administrativos à data de início dos atos de organização da referida etapa.

Imperatriz – MA, 03 de junho de 2026.

---

**RÔMULO DA SILVA ANDRADE**

Secretário Municipal de Administração e Modernização

---

**HILDERSON ALVES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Segurança Pública Integrada

---

**EVANDRO FERREIRA DE ABREU**

Superintendente Municipal de Proteção e Defesa Civil

Publicado por: Swyanne Aramaki Menezes Calado Souza  
Chefe de Gabinete - SEAMO  
Código identificador: ydjwz0r1lk320260603130658

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO - SEMED**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
92/2025-SEMED**

**AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 92/2025-SEMED, que entre si

celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, inscrita no CNPJ nº 06.158.455/0001-16, através da Secretaria Municipal de Educação, firmado com a empresa IDEIA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/MF nº **25.306.249/0001-50**. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº 92/2025-SEMED, aditando-o quantitativamente na importância de R\$ 466.163,00 (**quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e três reais**), referenteregistro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de uniforme escolar para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Imperatriz-MA, conforme os itens e quantidades descritos no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 018/2025, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz-MA, com motivação no Processo Administrativo nº 02.08.00.1018/2026-SEMED, advindo do Processo Administrativo nº 02.08.00.884/2025-SEMED. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta do seguinte recurso:  
2.02.08.00.12.361.0043.2133.0000 – AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL; Natureza: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuitos; Ficha: 400; Fonte dos Recursos: 1.500.00.001.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Signatários: pelo (a) Contratante, GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e pelo (a) contratado (a) CAMILA APARECIDA MARQUES PINTO.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA  
DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: nilde4qslu420260603130636

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

**REGIMENTO INTERNO**

**REGIMENTO INTERNO DA XXI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ/MA E DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS REPRESENTAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**REGIMENTO INTERNO DA XXI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ/MA E DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS REPRESENTAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CAPÍTULO I**

**DA FINALIDADE**

Art. 1º – A XXI Conferência Municipal de Saúde de Imperatriz constitui-se em espaço democrático de debate, avaliação, formulação e deliberação de propostas para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, assegurando a participação popular e o controle social na construção das políticas públicas de saúde.

Art. 2º – A XXI Conferência Municipal de Saúde terá como tema central:

“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar da população é cuidar de Imperatriz.”

Art. 3º – A XXI Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 01 de outubro de 2026, no Centro de Convenções, localizado na Rua João Lisboa, esquina com a Rua Maranhão – Centro, Imperatriz/MA.

Art. 4º – A Conferência Municipal de Saúde terá por objetivos:

- I – Avaliar a situação de saúde no município de Imperatriz;
- II – Debater e propor diretrizes para o fortalecimento do SUS;
- III – Ampliar a participação popular e o controle social na política municipal de saúde;
- IV – Consolidar propostas oriundas das pré-conferências e grupos de trabalho;
- V – Aprovar propostas e recomendações para o fortalecimento da rede municipal de saúde;
- VI – Eleger os(as) delegados(as) que representarão o município na Conferência Estadual de Saúde.

VII – Realizar, quando cabível, o processo de escolha das entidades, instituições ou representações que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Imperatriz/MA, observadas a Lei nº 8.142/1990, a Resolução CNS nº 453/2012, a legislação municipal aplicável e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

**CAPÍTULO II**

**DOS EIXOS TEMÁTICOS**

Art. 5º – Os debates e deliberações da XXI Conferência Municipal de Saúde serão organizados a partir

dos seguintes eixos temáticos:

Eixo I Democracia, Saúde como Direito e Soberania Nacional.

Eixo II Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social.

Eixo III Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental.

Eixo IV Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS**

Art. 6º – Serão realizadas Pré-Conferências em 05 (cinco) comunidades e Unidades Básicas de Saúde – UBS dos bairros do município, com a finalidade de ampliar a participação popular e subsidiar os debates da etapa municipal.

§1º – As Pré-Conferências terão caráter consultivo e propositivo.

§2º – As propostas aprovadas nas Pré-Conferências serão encaminhadas para sistematização pela Comissão de Conteúdo e Metodologia.

§3º – As Pré-Conferências buscarão assegurar ampla participação dos usuários do SUS, trabalhadores da saúde, gestores e entidades da sociedade civil.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DOS PARTICIPANTES**

Art. 7º – A Conferência contará com a participação de:

- I – Delegados(as) com direito a voz e voto;
- II – Convidados(as) com direito a voz.

§1º – A composição dos(as) delegados(as) observará a paridade prevista na Resolução CNS nº 453/2012:

- 50% usuários(as);
- 25% trabalhadores(as) da saúde;
- 25% gestores(as) e prestadores(as) de serviços.

§2º – Será assegurado o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de participação feminina.

§3º – Os participantes deverão realizar credenciamento conforme normas estabelecidas pela Comissão Organizadora.

Art. 8º – Compete à Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde, ou instância

equivalente definida pelo Conselho Municipal de Saúde, analisar os pedidos de credenciamento das entidades e verificar o enquadramento de cada instituição no respectivo segmento, observando sua natureza institucional, finalidade estatutária e área de atuação.

§1º – Havendo dúvida quanto ao enquadramento de determinada entidade, caberá à Comissão Organizadora deliberar sobre a classificação mais adequada, fundamentando sua decisão nas normas deste Regimento e nas diretrizes do controle social do Sistema Único de Saúde.

§2º – O enquadramento definido pela Comissão Organizadora será aplicado exclusivamente para fins de participação na Conferência Municipal de Saúde, garantindo-se a observância da composição paritária entre os segmentos e a regularidade do processo de representação.

## **CAPÍTULO V**

### **DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DAS SUBCOMISSÕES**

Art. 9º – A Comissão Organizadora será composta por conselheiros(as) municipais de saúde e representantes da gestão municipal, conforme deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Art. 10 – Compete à Comissão Organizadora:

- I – Planejar e coordenar as etapas preparatórias e a Conferência Municipal;
- II – Submeter ao CMS os materiais técnicos, metodologia, programação e regimento;
- III – Coordenar e acompanhar os trabalhos das subcomissões;
- IV – Garantir infraestrutura, acessibilidade e condições adequadas de funcionamento do evento;
- V – Analisar e deliberar sobre credenciamentos e recursos;
- VI – Coordenar a eleição dos(as) delegados(as) para a Conferência Estadual de Saúde;
- VII – Sistematizar e divulgar o Relatório Final da Conferência.

VIII – Coordenar o processo de habilitação, credenciamento, eleição e proclamação das entidades, instituições ou representações que comporão o Conselho Municipal de Saúde, assegurada a paridade entre os segmentos, a votação separada por segmento, a transparência do procedimento e o registro do resultado em ata própria.

Art. 11 – A Comissão Organizadora contará com o apoio das seguintes subcomissões:

I – Comissão de Infraestrutura

Responsável pela logística, acessibilidade e prestação de contas.

II – Comissão de Mobilização e Comunicação

Responsável pela divulgação, articulação com os territórios e comunicação institucional e com a mídia.

III – Comissão de Conteúdo e Metodologia

Responsável pela sistematização das propostas, elaboração dos relatórios e condução metodológica dos grupos de trabalho.

§1º – Os membros das subcomissões serão indicados pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

§2º – As subcomissões poderão contar com apoio de servidores da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e colaboradores eventuais.

§3º – As subcomissões atuarão sob coordenação da Comissão Organizadora.

Art. 12 – Compete à Comissão de Infraestrutura:

- I – Garantir as condições logísticas e operacionais para todas as etapas da Conferência;
- II – Coordenar os aspectos relacionados à estrutura física, equipamentos e materiais de apoio;
- III – Assegurar acessibilidade arquitetônica e tecnológica, conforme legislação vigente;
- IV – Acompanhar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas dos recursos utilizados.

Art. 13 – Compete à Comissão de Mobilização e Comunicação:

- I – Planejar e executar a estratégia de divulgação da Conferência;
- II – Estimular a mobilização social e a participação dos diversos segmentos;
- III – Articular-se com veículos de comunicação e redes sociais para ampla divulgação do evento;
- IV – Apoiar o processo de inscrição e comunicação institucional.

Art. 14 – Compete à Comissão de Conteúdo e Metodologia:

- I – Elaborar a proposta de programação, metodologia e regimento da Conferência;
- II – Definir os critérios de relatoria e sistematização das propostas;
- III – Coordenar os grupos de trabalho e plenárias temáticas;
- IV – Consolidar o Relatório Final da Conferência.

## **CAPÍTULO VI**

### **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 15 – As despesas decorrentes da realização da XXI Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, podendo contar com apoio institucional do Conselho Municipal de Saúde e de parceiros institucionais.

Parágrafo único – A prestação de contas dos recursos utilizados será apresentada ao Conselho Municipal de Saúde após a realização da Conferência.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL**

Art. 16 – A XXI Conferência Municipal de Saúde constitui a etapa municipal de deliberação das propostas debatidas nas etapas preparatórias.

Art. 17 – Os debates ocorrerão por meio de:

- I – Palestras e mesas temáticas;
- II – Grupos de trabalho;
- III – Plenárias deliberativas;

IV – Plenária final.

§1º – A plenária final será soberana para aprovação das propostas, recomendações e moções apresentadas.

§2º – As propostas aprovadas comporão o Relatório Final da Conferência.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS**

Art. 18 – Durante a XXI Conferência Municipal de Saúde serão eleitos os(as)delegados(as) que representarão o município de Imperatriz na Conferência Estadual de Saúde.

§1º – A eleição obedecerá à composição paritária prevista na legislação do Conselho Nacional de Saúde.

§2º – O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Organizadora e acompanhado pelo Conselho Municipal de Saúde.

§3º – Somente poderão candidatar-se os(as) participantes devidamente credenciados(as) como delegados(as).

## **CAPÍTULO IX**

### **DA ESCOLHA DAS REPRESENTAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Art. 19 – A XXI Conferência Municipal de Saúde realizará o processo de escolha das entidades, instituições ou representações que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Imperatriz/MA, observadas a Lei nº 8.142/1990, a Resolução CNS nº 453/2012, a legislação municipal aplicável e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

§1º – A escolha das representações do Conselho Municipal de Saúde não se confunde com a eleição dos(as) delegados(as) para a Conferência Estadual de Saúde, constituindo procedimento próprio, com finalidade, critérios e efeitos específicos.

§2º – A composição do Conselho Municipal de Saúde observará a paridade dos segmentos, assegurando 50% de representantes dos usuários, 25% de representantes dos trabalhadores da saúde e 25% de representantes dos gestores e prestadores de serviços de saúde.

§3º – Somente poderão participar do processo de escolha das representações do Conselho Municipal de Saúde as entidades, instituições ou segmentos previamente habilitados e credenciados pela Comissão Organizadora, conforme critérios definidos neste Regimento e em edital ou ato complementar.

§4º – A Comissão Organizadora deverá publicar, antes da Conferência, a relação das entidades e representações habilitadas por segmento, facultando-se a apresentação de impugnação ou recurso no prazo previamente definido.

§5º – A votação para escolha das representações do Conselho Municipal de Saúde ocorrerá separadamente por segmento, vedada a interferência de um segmento na escolha dos representantes de outro.

§6º – O resultado da escolha das representações do Conselho Municipal de Saúde será registrado em ata própria, com a indicação dos titulares e suplentes, quando cabível, devendo ser encaminhado ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde e à autoridade competente para as providências de nomeação ou posse, conforme a legislação municipal.

## **CAPÍTULO X**

### **DO RELATÓRIO FINAL**

Art. 20 – O Relatório Final da XXI Conferência Municipal de Saúde será elaborado e consolidado pela Comissão de Conteúdo e Metodologia, com apoio da Comissão Organizadora, devendo refletir as propostas, diretrizes, moções e deliberações aprovadas na Plenária Final.

§1º – O relatório deverá conter:

- I – Resumo das etapas preparatórias;
- II – Propostas organizadas por eixo temático;
- III – Diretrizes aprovadas em plenária final;
- IV – Relação dos(as) delegados(as) eleitos(as);
- V – Moções aprovadas, se houver.

VI – Relação das entidades, instituições ou representações escolhidas para compor o Conselho Municipal de Saúde, com indicação dos respectivos segmentos, titulares e suplentes, quando cabível;

VII – Ata ou registro do processo de escolha das representações do Conselho Municipal de Saúde.

§2º – O Relatório Final será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde, além de amplamente divulgado nos meios oficiais.

## **CAPÍTULO XI**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21 – As moções poderão ser apresentadas pelos(as) participantes devidamente credenciados(as), dentro do prazo estabelecido pela Comissão Organizadora.

§1º – As moções deverão possuir relação com o tema central ou com os eixos temáticos da Conferência.

§2º – As moções deverão ser apresentadas por escrito e submetidas à apreciação da plenária final.

Art. 22 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e, quando necessário, pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 23 – Este Regimento será publicado nos meios oficiais da Prefeitura Municipal de Imperatriz e do

Conselho Municipal de Saúde.

Art. 24 – A XXI Conferência Municipal de Saúde observará as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Saúde e pelo Ministério da Saúde.

Art. 25 – Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde de Imperatriz/MA.

**Imperatriz – MA, 14 de abril de 2026.**

<b>Albane Freitas de Sousa</b> Presidente do Conselho Municipal de Saúde	<b>Lineker Costa Silva</b> Secretário Municipal de Saúde
---	---

Anne Dannielle Franco N. de Carvalho

**Coordenadora Geral da Conferência**

Publicado por: Erick Ryan Marinho Melo  
DIARIO  
Código identificador: \$RORLGepgg7y

## **PORTARIA**

**PORTARIA Nº 171/2026 - SEMUS**

**PORTARIA Nº 171/2026 - SEMUS**

**Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da XXI Conferência Municipal de Saúde de Imperatriz/MA e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

**CONSIDERANDO** a convocação da **XXI Conferência Municipal de Saúde de Imperatriz/MA**, destinada à avaliação, formulação e deliberação de propostas para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde — SUS no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.142/1990, que trata da participação da

comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde — SUS, por meio das Conferências e dos Conselhos de Saúde;

**CONSIDERANDO** as diretrizes da Resolução CNS nº 453/2012, especialmente quanto à participação social, à paridade dos segmentos e ao fortalecimento do controle social no SUS;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno da **XXI Conferência Municipal de Saúde de Imperatriz/MA**, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, que prevê a instituição de Comissão Organizadora responsável pelo planejamento, coordenação, execução, acompanhamento das etapas preparatórias, credenciamento, sistematização das propostas, eleição de delegados e demais atos necessários à realização da Conferência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir suporte administrativo, técnico, logístico, operacional e institucional à realização da **XXI Conferência Municipal de Saúde de**

**Imperatriz/MA;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a **Comissão Organizadora da XXI Conferência Municipal de Saúde de Imperatriz/MA**, responsável pelo planejamento, coordenação, execução, acompanhamento e organização geral da Conferência, observadas as disposições do Regimento Interno aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A Comissão Organizadora da XXI Conferência Municipal de Saúde de Imperatriz/MA será composta pelos seguintes membros:

**I — Representantes do segmento dos usuários do SUS:**

a) **Albane Freitas de Sousa;**

b) **Francisco Inácio de Souza;**

**II — Representantes do segmento dos trabalhadores da saúde:**

a) **João Carvalho Parrião;**

**III — Representantes do segmento gestor/prestador de serviços de saúde:**

a) **Ane Daniele Franco Nascimento de Carvalho;**

Apoio Técnico e Operacional;

1. **Antônia Iracilda e Silva Viana**

2. **Anna Clara Campos Mesquita**

3. **Eldinar Abade Silva**

4. **Glebson de Sousa Lessa**

5. **Lorena Inácio da Silva Lobato**

6. **Maria Vilma Pinto**

**Parágrafo único.** A composição da Comissão Organizadora deverá observar, sempre que possível, a representação dos segmentos que

integram o controle social do SUS, sem prejuízo da participação de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e de colaboradores eventuais para apoio técnico e operacional.

**Art. 3º** Compete à Comissão Organizadora:

I — Planejar, coordenar e acompanhar as etapas preparatórias e a realização da XXI Conferência Municipal de Saúde;

II — Organizar o calendário das atividades preparatórias, incluindo pré-conferências, inscrições, credenciamento e programação oficial;

III — Acompanhar o processo de inscrição e credenciamento dos participantes, entidades, instituições e representações;

IV — Analisar, quando necessário, os pedidos de habilitação, enquadramento e credenciamento das entidades e representações participantes, observando os critérios definidos no Regimento Interno;

V — Coordenar os trabalhos das subcomissões de infraestrutura, mobilização e comunicação, conteúdo e metodologia, ou outras que venham a ser criadas;

VI — Assegurar a observância da paridade entre os segmentos, nos termos da legislação do SUS e do Regimento Interno da Conferência;

VII — Coordenar o processo de eleição dos(as) delegados(as) que representarão o Município de Imperatriz/MA na Conferência Estadual de Saúde;

VIII — Coordenar, quando cabível, o processo de escolha das entidades, instituições ou representações que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Imperatriz/MA;

IX — Zelar pela transparência, publicidade, regularidade e registro formal dos atos praticados durante a organização da Conferência;

X — Consolidar, com apoio da Comissão de Conteúdo e Metodologia, o Relatório Final da Conferência;

XI — Encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde os

documentos, atas, listas, relatórios e demais registros referentes à Conferência.

**Art. 4º** A Comissão Organizadora poderá solicitar apoio de servidores da Secretaria Municipal de Saúde — SEMUS, bem como de colaboradores eventuais, para execução de atividades administrativas, operacionais, logísticas e técnicas necessárias à realização da Conferência.

**Parágrafo único.** O apoio administrativo referido no caput não substitui as atribuições deliberativas da Comissão Organizadora nem do Conselho Municipal de Saúde, especialmente quanto à análise de credenciamento, habilitação, enquadramento de entidades, eleição de delegados e escolha de representações.

**Art. 5º** Poderão ser constituídas subcomissões auxiliares, vinculadas à Comissão Organizadora, para melhor execução dos trabalhos da Conferência, especialmente nas seguintes áreas:

I — **Subcomissão de Infraestrutura**, responsável pela logística, estrutura física, acessibilidade, materiais, equipamentos e suporte operacional;

II — **Subcomissão de Mobilização e Comunicação**, responsável pela divulgação, mobilização social, comunicação institucional e articulação com os territórios;

III — **Subcomissão de Conteúdo e Metodologia**, responsável pela programação, sistematização das propostas, condução metodológica dos grupos de trabalho e elaboração do Relatório Final.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Saúde prestará o apoio necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora, especialmente quanto à disponibilização de espaço, equipamentos, materiais, servidores de apoio, meios de divulgação e demais recursos indispensáveis à adequada realização da XXI Conferência Municipal de Saúde.

**Art. 7º** Os atos praticados pela Comissão Organizadora deverão ser registrados em atas, listas, relatórios ou documentos próprios, garantindo-se a publicidade, a rastreabilidade e a transparência dos procedimentos adotados.

**Art. 8º** Os casos omissos relativos à execução desta Portaria serão resolvidos pela Comissão Organizadora e, quando necessário, submetidos ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde, observadas as normas do Regimento Interno da XXI Conferência Municipal de Saúde e a legislação aplicável.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**LINEKER COSTA SILVA** Secretário  
Municipal de Saúde de Imperatriz/MA

Publicado por: Erick Ryan Marinho Melo  
DIÁRIO

Código identificador: \$Xxak5xVNWfO

**PORTARIA DE FISCAL Nº 462 DE 29 DE MAIO DE 2026**

**Nomeia, fiscaIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES.**

**O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.**

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos.

**CONSIDERANDO** a atividade do fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/21.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo

relacionado, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos **CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**, que tem por objeto: **Contratação complementar de empresa especializada na prestação de serviços médicos em clínica geral para atender as demandas do Hospital Municipal de Imperatriz – HMI, Hospital Municipal Infantil de Imperatriz – HMII, Unidade de Pronto Atendimento - UPA São José e Departamento da Atenção Primária à Saúde – DAPS.**

<b>Fiscal Titular:</b>	<b>Allana Milhomem Vilela</b>	<b>853218</b>
<b>Fiscal Suplente:</b>	<b>Willame Araújo Lima</b>	<b>853243</b>
<b>Processo nº:</b>	<b>02.19.00.06 PE Nº 030/2025 32/2025</b>	
<b>Contrato nº:</b>	<b>94/2026.</b>	
<b>Objeto:</b>	<b>Contratação complementar de empresa especializada na prestação de serviços médicos em clínica geral para atender as demandas do Hospital Municipal de Imperatriz – HMI, Hospital Municipal Infantil de Imperatriz – HMII, Unidade de Pronto Atendimento - UPA São José e Departamento da Atenção Primária à Saúde – DAPS.</b>	

**Art. 2º** - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades

para o exercício das atividades de fiscalização.

III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.

V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.

VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.

VII) Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato.

VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

**Art. 3º** Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**LINEKER COSTA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz - MA

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS  
Coordenador  
Código identificador: juz1cjufycb20260603210647

**PORTARIA Nº 461 DE 28 DE MAIO DE 2026.  
Nomeia fiscaIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES.**

**O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.**

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos.

**CONSIDERANDO** a atividade do fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/21.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos **CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível, por meio de um sistema informatizado com utilização de cartão de abastecimento, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.**

<b>Fiscal Titular:</b>	Wilson Leão Gomes		855018
<b>Fiscal Suplente:</b>	Teones Barbosa de Carvalho		853487
<b>Processo nº:</b>	02.04.00.02	PE Nº 029/2025	
<b>Contrato nº:</b>	93/2026.		
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa		

especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível, por meio de um sistema informatizado com utilização de cartão de abastecimento, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.
---

**Art. 2º** - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.

III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.

V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.

VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.

VII) Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato.

VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

**Art. 3º** Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**LINEKER COSTA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz - MA

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS  
Coordenador

Código identificador: 1kdqv4o8pir20260603210613

**PORTARIA DE FISCAL Nº 460 DE 27 DE MAIO DE 2026**

**Nomeia fiscaIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES.**

O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos.

**CONSIDERANDO** a atividade do fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/21.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos

**CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material limpeza, higiene e descartáveis, com finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.**

<b>Fiscal Titular:</b>	<b>Shara Rhanna Rodrigues Lima</b>	<b>855471</b>
<b>Fiscal Suplente:</b>	<b>Willame Araújo Lima</b>	<b>853243</b>
<b>Processo nº:</b>	<b>02.04.00.00 PE Nº 011/2025 80/2025</b>	
<b>Contrato nº:</b>	<b>87, 88, 89, 90, 91 e 92/2026.</b>	
<b>Objeto:</b>	<b>Contratação de empresa especializada no fornecimento de material limpeza, higiene e descartáveis, com finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.</b>	

**Art. 2º** - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.

III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.

V)Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.

VI)Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.

VII)Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato.

VIII)Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

**Art. 3º** Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

### **LINEKER COSTA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz - MA

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS  
Coordenador

Código identificador: kpooaigb07m20260603210644

### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ.  
**CONTRATADA:** HELPMED SAÚDE LTDA, CNPJ

n.º [04.770.650/0006-81.](#)

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2025. **PROCESSO**

**ADMINISTRATIVO:** Nº 02.19.00.0632/2025 - SEMUS. **CONTRATO:** Nº 094/2026 – SEMUS.

**OBJETO:** Contratação complementar de empresa especializada na prestação de serviços [médicos em clínica geral para atender as demandas do Hospital Municipal de Imperatriz – HMI, Hospital Municipal Infantil de Imperatriz – HMII, Unidade de Pronto Atendimento - UPA](#)

[São José e Departamento da Atenção Primária à Saúde – DAPS.](#) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 29/05/2026. **VALOR GLOBAL:** [R\\$4.979.880,00](#) (quatro milhões, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais). Ordenador de Despesas/SEMUS – **LINEKER COSTA SILVA**/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS  
Coordenador

Código identificador: noseqkxlf520260603210632

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ.  
**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ

n.º 05.340.639/0001-30.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2025. **PROCESSO**

**ADMINISTRATIVO:** Nº 02.04.00.0267/2025 - SEMUS. **CONTRATO:** Nº 093/2026 – SEMUS.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível, por meio de um sistema informatizado com utilização de cartão de abastecimento, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação terá início na data de 28/05/2026 e encerramento em 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 28/05/2026.

**VALOR GLOBAL:** [R\\$1.281.501,60](#) (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – **LINEKER COSTA SILVA**/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS  
Coordenador

Código identificador: 20c2njvmpaj20260603210629

#### **EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ.  
**CONTRATADA:** R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ

n.º 17.117.156/0001-50.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº

011/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 02.04.00.0080/2025 - SEMUS. **CONTRATO:** Nº 087/2026 – SEMUS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material limpeza, higiene e descartáveis, com finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação terá início na data de 27/05/2026 e encerramento em 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 27/05/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$1.384.469,88 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – **LINEKER COSTA SILVA/Secretário Municipal de Saúde.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, CNPJ n.º 48.928.617/0001-06. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 02.04.00.0080/2025 - SEMUS. **CONTRATO:** Nº 089/2026 – SEMUS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material limpeza, higiene e descartáveis, com finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação terá início na data de 27/05/2026 e encerramento em 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 27/05/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$552.705,60 (quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – **LINEKER COSTA SILVA/Secretário Municipal de Saúde**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. **CONTRATADA:** BATISTA E COELHO LTDA, CNPJ n.º 07.321.315/0001-80.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 02.04.00.0080/2025 - SEMUS. **CONTRATO:** Nº 090/2026 – SEMUS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material limpeza, higiene e descartáveis, com finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação terá início na data de 27/05/2026 e encerramento em 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 27/05/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$122.593,34 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – **LINEKER COSTA SILVA/Secretário Municipal de Saúde.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. **CONTRATADA:** COMERCIAL DO Ó LTDA, CNPJ n.º 05.743.965/0001-98. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 02.04.00.0080/2025 - SEMUS. **CONTRATO:** Nº 091/2026 – SEMUS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material limpeza, higiene e descartáveis, com finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação terá início na data de 28/05/2026 e encerramento em 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 28/05/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$467.743,41 (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – **LINEKER COSTA SILVA/Secretário Municipal de Saúde.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. **CONTRATADA:** FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 22.525.037/0001-76. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº

011/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 02.04.00.0080/2025 - SEMUS. **CONTRATO:** Nº 092/2026 – SEMUS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material limpeza, higiene e descartáveis, com finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação terá início na data de 28/05/2026 e encerramento em 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 28/05/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$96.946,03 (noventa e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e três centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – **LINEKER COSTA SILVA/Secretário Municipal de Saúde.**

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS  
Coordenador  
Código identificador: ikdkiptwfwy20260603210657

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA**

**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 048/2026- SINFRA- FISCAL DE  
CONTRATO  
Portaria nº 048/2026, 03 de junho de 2026.**

*Nomeia servidor(es) para exercer(em) a função de fiscal de contrato administrativo.*

O Secretário Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos de Imperatriz/MA, Sr. **VILMAR DANTAS NOBREGA**, nomeado através da Portaria n.º 4.023/2025-GAP (p. DOEM 03/06/2025), no regular exercício das suas atribuições estabelecidas no artigo 55, §2º, incisos III e V da Lei Orgânica do Município de Imperatriz/MA, c/c artigo 4º, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 001/2025;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração Municipal, nos termos dos artigos 7º e 117 da Lei n.º 14.133/2021; art. 8º, 22 e 23 do Decreto Federal n.º 11.246/2022; e art. 37, do Decreto Municipal n.º 045/2024; acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de

designação de representante, mantendo gestor e fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para desempenharem as funções de FISCAL TÉCNICO, FISCAL ADMINISTRATIVO E FISCAL SUBSTITUTO do Contrato Administrativo n.º **028/2026-SINFRA**, celebrado com a empresa **R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇO**, CNPJ nº 35.005.433/0001-14.

I -Fiscal técnico: WELLINGTON PEREIRA DE FREITAS, CPF n.º \*\*\*. 518.623-\*\*, Assessor de Gabinete II, Matrícula n.º 85.589.-3;

II -Fiscal administrativo: RICARDO GOMES LEAL, CPF n.º \*\*\*.430.293-\*\*, Assessor de Gabinete III, Matrícula n.º 85.354-4;

III -Fiscal Substituto: JOSÉ ADRIANO PEREIRA CAMPOS, CPF n.º \*\*\*. 744.763-\*\*, Assessor de Gabinete I, Matrícula n.º 85.470-2.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato Administrativo n.º 028/2026-SINFRA.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO.

**VILMAR DANTAS NÓBREGA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por: Gabrielly Aquino Santos  
ASSESSOR GABINETE III  
Código identificador: 1twzorv5tg20260603100641

**Secretaria de Segurança Pública Integrada****EDITAL****EDITAL SMSPI Nº 002-002/2026**

O Secretário Municipal de Segurança Pública Integrada de Imperatriz-MA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DEFINITIVO, após prazo recursal, das inscrições do Processo Seletivo de progressão vertical de carreira dos agentes efetivos guardas municipais Nível I para Nível II**, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei 1.694/2017 (Estatuto da Guarda Municipal de Imperatriz), conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 143/2026.

**1 RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES****1.1 Lista de inscrições DEFERIDAS:**

<b>GUARDA MUNICIPAL</b>	<b>MATRÍCULA</b>
ALDICLEIA DIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	847774
ALINE DE SOUZA COSTA	847776
ALMENI ALVES DE GOIZ	847750
AMANDA MACHADO SILVA	847782
ANDERSON JORDAN ALVES ABREU	847715
ANTONIO MARCOS DE SOUSA SILVA	847728
CARMEM SILVA NASCIMENTO	847761
CAROLINO DOS ANJOS SOARES	847741
CRISTYAN DA SILVA OLIVEIRA	847705
DANIELLA ALVES SILVA	847777
DANIELLE MARQUES DA SILVA VIEIRA	847794
DANILO DE SOUZA MEDRADO LIMA	847746
DARLAN DA SILVA DE MELO	847721
EVANILDO VIANA NASCIMENTO	847785
FERNANDO ALENCAR DA SILVA	847767
FRANCISCA JACYARA MATOS DE ALENCAR	847790
FRANCISCO MARCOS DE SALES AMARAL	847739
GASDÂNIO GOMES MOREIRA	847736
GÊDAN SILVA SOARES	847720
GEORGE WHILKEN ALENCAR DE PINHO	847744
GERSON PINTO BANDEIRA	847763
GUSTAVO NASCIMENTO BARBOSA	847737
HALLENDHONE DE ALENCAR SANTIAGO	847729
HAWCIANNE TAINÁ OLIVEIRA MEDRADO SOUSA	847765
HERMES MATHEUS LEAL GOULART	847742
HIASMYM DE CARVALHO CASTRO	847757
HILDERSON ALVES DOS SANTOS	847730
HUGO ALVES OLIVEIRA	847696
JEFFERSON FERREIRA CAVALCANTE	847780
JOALYSSON HENRIQUE DA SILVA	847733

JOÃO RUFINO DOS REIS SILVA JUNIOR	847778
JORLLAN BATISTA LEÃO	847770
JOSE ALBERTO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR	847732
JOSE OCIONE SILVA ALMEIDA	847699
JUVENAL SOUSA SOARES	847727
KAIRO CRUZ DE OLIVEIRA	847758
KALINNE DOS SANTOS PEREIRA	847789
KEFFERSSON LOPES MACIEL	847786
KLEITON ANDERSON AMORIM SILVA	847704
LAIRES DE SIQUEIRA SILVA	847759
LAÍS PEREIRA LEAL	847751
LIVIO CARVALHO LEÃO	847712
LUCAS DE ANDRADE SILVA	847734
LUCAS SANTOS CARNEIRO	847788
LUCAS WALLACES BRAGAS DE MELO	847695
LUIS CARLOS LOURENÇO VALE VASCONCELOS	847717
MAIZE CONCEIÇÃO DA SILVA	847772
MARCELO AUGUSTO ALENCAR DOS SANTOS	847743
MARIA JANNE OLIVEIRA REGO	847764
MATEUS DOS SANTOS CARDOSO	847711
MATTEUS JERÔNIMO DA SILVA	847707
MAYARA OLIVEIRA AGUIAR	847768
MURILO ABRAÃO ALVES SILVA	847724
NIZANDRA FÉLIX E SOUSA VIANA	847775
OBADIAS SIMÃO DO NASCIMENTO	847738
PAULO CÉSAR SOUSA BARBOSA	847787
PAULO MATHEUS NUNES C. DE OLIVEIRA	847766
RAFAEL NOGUEIRA SOARES	847783
RAFAELA GOMES DE SOUSA	847769
RAIMUNDO FAGNER BRITO VIVEIROS	847762
RAÍRES IARA ALVES BUENO	847752
RANIERY POLICARPO OLIVEIRA FEITOSA	847745
RAQUEL BARBOSA DE SOUSA LOPES	847756
ROBSON EDUARDO MATEUS DA SILVA	847791
SAMUEL BARROS ALVES	847781
VALÉRIA DA SILVA SANTOS	847760
WALBERT SOUSA SILVA	847748
WALLACE SILVA CANINANA	847700
WELITON DA SILVA REINALDO	847723
WENDERSON GOMES DA SILVA	847753
WESLEY ANDRADE DOS SANTOS	847735
YAGO VICTOR COSTA MARTINS	847755

**1.2** As inscrições deferidas serão submetidas à segunda fase do processo seletivo, Análise Documental.

## **2 DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Toda e qualquer dúvida relativa a este Edital pode ser sanada através da Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada, pelo e-mail: spi@imperatriz.ma.gov.br.

2.2 Este Edital tem validade a partir da sua publicação.

### HILDERSON ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Segurança Pública Integrada de Imperatriz

Publicado por: TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR

Chefe de Gabinete

Código identificador: jbd4fyfiqm20260603130654

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO JOD Nº 017/2026

Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada - SMSPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.068/2024 e pelo Termo de Cooperação nº 08/2025-SSP, **CONVOCA** os servidores estaduais abaixo relacionados para atuação na Jornada Operacional Delegada – JOD.

A presente convocação destina-se ao reforço das ações de segurança pública, patrulhamento preventivo e ostensivo, à preservação da ordem pública e ao atendimento das necessidades operacionais do Município de Imperatriz.

05 DE JUNHO DE 2026			
SEQ.	MAT.	SERVIDOR	HORÁRIO
01	2516128	ÁLVARO DE OLIVEIRA SILVA	18H – 02H (08H)
02	1694942	CAIO CÉSAR RODRIGUES CAMPOS	18H – 02H (08H)
03	876170	CAIO SILVA DOS SANTOS	18H – 02H (08H)
04	2563005	ELIAS BARRETO SILVA	18H – 02H (08H)
05	1692789	FRANCISCO DE ASSIS ROCHA CORREA	18H – 02H (08H)
06	25070	FRANCISCO EDUARDO DA SILVA AGUILAR	18H – 02H (08H)
08	872748	FRANCISCO FELIPE DE OLIVEIRA BARROSO	18H – 02H (08H)
09	872777	GUILHERME SANTOS SOUSA	18H – 02H (08H)
10	2514438	HITAMAR ALVES DE BRITO	18H – 02H (08H)
11	2647329	JACKSON DIAS LEITÃO	18H – 02H (08H)
12	2646289	JAILSON DE SOUSA SILVA	18H – 02H (08H)
13	872753	JHONATAN OLIVEIRA	18H – 02H (08H)

		SILVA	
14	859006	KENNEDY VIANA FERREIRA	18H – 02H (08H)
15	869561-1	LUIZ ERINALDO BATISTA JUNIOR	18H – 02H (08H)
16	2424000	MACKSON FABIANO VIANA GARCIA	18H – 02H (08H)
17	2650380	MARCELO SOUSA OLIVEIRA	18H – 02H (08H)
18	821688	MAX BRUNO COSTA OLIVEIRA	18H – 02H (08H)
19	2647311	MOISÉS LIMA OLIVEIRA	18H – 02H (08H)
20	87289601	PAULO LEANDRO SANTOS SOUSA	18H – 02H (08H)
21	872924	RAFAEL ROMA DE SOUSA	18H – 02H (08H)
22	2648061	REGINALDO DE SOUSA LIMA FILHO	18H – 02H (08H)
23	859110-01	RICARDO PAMPLONA SILVA	18H – 02H (08H)
24	872679	THAISSON DELLIAS ARAÚJO SANTOS	18H – 02H (08H)
25	859134	THAYNNA SANTOS SILVA	18H – 02H (08H)
26	872720	THIAGO HENRIQUE DA COSTA ARAÚJO	18H – 02H (08H)
27	2564557	TIAGO DO NASCIMENTO SILVA	18H – 02H (08H)
28	859153-01	WALBERT BEZERRA DA SILVA	18H – 02H (08H)
29	2514727	YURI THALES RODRIGUES DE OLIVEIRA	18H – 02H (08H)
30	417750	FÁBIO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	00H – 06H (06H)
31	2423515	?FILIPE SILVA DE ARAÚJO	00H – 06H (06H)
32	835104	JEFFERSON MORGANT ABREU ALVES	00H – 06H (06H)
33	870594	?JUSCIELLY BARROS DA SILVA	00H – 06H (06H)
<b>06 DE JUNHO DE 2026</b>			
<b>SEQ.</b>	<b>MAT.</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>HORÁRIO</b>
01	872663	AILSON MORAES MODESTO	18H – 02H (08H)
02	1692607	ANTONIO DE ARAÚJO COSTA	18H – 02H (08H)

03	2124733	BETO DA SILVA SOUSA	18H – 02H (08H)
04	1694942	CAIO CÉSAR RODRIGUES CAMPOS	18H – 02H (08H)
05	20250	DANIEL DE OLIVEIRA ALCARAS	18H – 02H (08H)
06	1694496	DEYVID RIBEIRO DOURADO	18H – 02H (08H)
08	2647329	JACKSON DIAS LEITÃO	18H – 02H (08H)
09	2645687/ 858713	JHEMI OLIVEIRA SANTOS	18H – 02H (08H)
10	872753	JHONATAN OLIVEIRA SILVA	18H – 02H (08H)
11	872683	JOEBERTH DA SILVA SOUSA	18H – 02H (08H)
12	22362	JOHNATHAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	18H – 02H (08H)
13	2514834	JOSÉ ALBERTH CARVALHO SILVA	18H – 02H (08H)
14	2561397	JOSIAS GUIMARÃES SOUSA	18H – 02H (08H)
15	859005-01	KAIO FELIPE BRITO LIMA	18H – 02H (08H)
16	854368	KAIQUE SILVA RODRIGUES	18H – 02H (08H)
17	20363	KEMBER THOMAS PEREIRA SERRA	18H – 02H (08H)
18	859006	KENNEDY VIANA FERREIRA	18H – 02H (08H)
19	869561-1	LUIZ ERINALDO BATISTA JUNIOR	18H – 02H (08H)
20	2423655	MARCIO DA LUZ SOUSA	18H – 02H (08H)
21	2648061	REGINALDO DE SOUSA LIMA FILHO	18H – 02H (08H)
22	2646891	RODRIGO LESSA OLIVEIRA	18H – 02H (08H)
23	872695	SAVIO SILVA TEIXEIRA	18H – 02H (08H)
24	2645760	SIDNEY SILVA COSTA	18H – 02H (08H)
25	24.044	THIAGO FIGUEREDO BANDEIRA	18H – 02H (08H)
26	2564557	TIAGO DO NASCIMENTO SILVA	18H – 02H (08H)
27	2634228	VICTOR THIAGO DE LIMA AMARAL	18H – 02H (08H)
28	2424505 / 821385	WBENILSON CARNEIRO DA SILVA	18H – 02H (08H)

29	2514727	YURI RODRIGUES OLIVEIRA	THALES DE	18H – 02H (08H)
30	1694934	ALILÃ NASCIMENTO	AQUINO	00H – 06H (06H)
31	872800-01	CLEOVAN CORREIA MIRANDA	AMARAL DE	00H – 06H (06H)
32	00859188-01	EDUARDO MORAIS MOURA	DE	00H – 06H (06H)
33	875800	ELSON DE ARAÚJO	OLIVEIRA	00H – 06H (06H)

**07 DE JUNHO DE 2026**

SEQ.	MAT.	SERVIDOR		HORÁRIO
01	1694215	ALCIDELIO MARTINS	GOMES	18H – 02H (08H)
02	2423358	ALEXANDRE ALMEIDA SOUSA		18H – 02H (08H)
03	2649119	ALEXSANDRO SILVA SANTANA	DA	18H – 02H (08H)
04	2430171	ALISSON CHAVES SILVA	DA	18H – 02H (08H)
05	2650885	ANTONIO SOUSA SILVA	OTILIA	18H – 02H (08H)
06	876170	CAIO SANTOS	SILVA DOS	18H – 02H (08H)
08	2642486	DYEIK SANTOS ARAÚJO	WERMESON	18H – 02H (08H)
09	2563005	ELIAS SILVA	BARRETO	18H – 02H (08H)
10	872748	FRANCISCO DE BARROSO	FELIPE OLIVEIRA	18H – 02H (08H)
11	872673	FRANCISCO LUZ SILVA	JOSÉ DA	18H – 02H (08H)
12	2514438	HITAMAR BRITO	ALVES DE	18H – 02H (08H)
13	2647329	JACKSON LEITÃO	DIAS	18H – 02H (08H)
14	2646289	JAILSON SILVA	DE SOUSA	18H – 02H (08H)
15	2668788	JAYNE VALE	DE BRITO	18H – 02H (08H)
16	2645687/ 858713	JHEMI SANTOS	OLIVEIRA	18H – 02H (08H)
17	872753	JHONATAN SILVA	OLIVEIRA	18H – 02H (08H)
18	2558716	JOARLY BONFIM	AMARAL	18H – 02H (08H)
19	872683	JOEBERTH DA SILVA		18H – 02H (08H)

20	22362	SOUSA JOHNATHAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	18H – 02H (08H)
21	415998-1	JOSÉ LUCAS DE MORAIS NETO	18H – 02H (08H)
22	20363	KEMBER THOMAS PEREIRA SERRA	18H – 02H (08H)
23	2642650	NATALIA SILVA TAVARES	18H – 02H (08H)
24	87289601	PAULO LEANDRO SANTOS SOUSA	18H – 02H (08H)
25	19988	SAMUEL DA CONCEIÇÃO COSTA	18H – 02H (08H)
26	2420842	SAULO JONATHAN FERREIRA LEAL	18H – 02H (08H)
27	872720	THIAGO HENRIQUE DA COSTA ARAÚJO	18H – 02H (08H)
28	2634228	VICTOR THIAGO DE LIMA AMARAL	18H – 02H (08H)
29	872940	WEDER LIMA RIBEIRO	18H – 02H (08H)

·**Local:** Base da Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada – SMSPI

Imperatriz – MA, 03 de junho de 2026.

**HILDERSON ALVES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Segurança Pública Integrada – SMSPI

Publicado por: TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR  
Chefe de Gabinete  
Código identificador: \$Nmxwtko0IH9

### **PORTARIA**

**PORTARIA CG/GMI Nº 001/2026, de 01 de junho de 2026.**

**Exonera das funções de Supervisora da Guardiã Maria da Penha.**

**O COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, da Lei nº 13.022/2014;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, incisos II e IV, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017;

**CONSIDERANDO** os princípios de hierarquia e disciplina que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ordenamento do serviço operacional da Guarda Municipal de Imperatriz;

**EXONERAR** a seguinte servidora efetiva da Guarda Municipal de Imperatriz das funções de confiança a seguir descritas:

**Art. 1º** - Exonerar a Guarda Municipal Nível I, **RAÍRES IARA ALVES BUENO**, matrícula 847756, da função de **Supervisora da GUARDIÁ MARIA DA PENHA**.

**Art. 2º**- Fica a referida servidora **responsável** para que, no prazo de 15 dias, transmita todas as informações pertinentes ao seu posterior substituto(a) designado.

Publique-se. Cumpra-se.

Imperatriz – MA, 01 de junho de 2026.

---

**LUCAS WALLACES BRAGAS DE MELO**

Comandante da Guarda Municipal de Imperatriz

Portaria nº: 4.471/2025

Publicado por: TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR  
Chefe de Gabinete  
Código identificador: oxxxmq13vv520260603130623

**PORTARIA CG/GMI Nº 002/2026, de 01 de junho de 2026.**

**Designa para exercer interinamente a funções administrativas da Guardiã Maria da Penha.**

**O COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, da Lei nº 13.022/2014;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, incisos II e IV, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017;

**CONSIDERANDO** os princípios de hierarquia e disciplina que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ordenamento do serviço operacional da Guarda Municipal de Imperatriz;

**EXONERAR** a seguinte servidora efetiva da Guarda Municipal de Imperatriz das funções de confiança a seguir descritas:

**Art. 1º** - Designar o Guarda Municipal Nível I, **JOÃO RUFINO DOS REIS SILVA JUNIOR**, matrícula 847778, para exercer interinamente as funções administrativas do grupo GUARDIÁ MARIA DA PENHA.

Publique-se. Cumpra-se.

Imperatriz – MA, 01 de junho de 2026.



---

**LUCAS WALLACES BRAGAS DE MELO**

Comandante da Guarda Municipal de Imperatriz

Portaria nº: 4.471/2025

Publicado por: TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR

Chefe de Gabinete

Código identificador: pjjt7qvdk520260603130610



**Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Gabinete do Prefeito  
Rua Rui Barbosa, 201, Centro  
Cep: 65900-440  
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

**RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**  
Prefeito Municipal

**LINEKER COSTA SILVA**  
Chefe de Gabinete

**Informações: [diariooficial@imperatriz.ma.gov.br](mailto:diariooficial@imperatriz.ma.gov.br)**